

#### **PREÂMBULO**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Gravatá por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, através do Agente de Contratação Victor Hugo de Menezes, designado(a) por meio da Portaria nº 130/2024, publicada no dia 21/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício/Comunicação Interna SMASJ Nº 145/2024 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, e com a respectiva autorização do PREFEITO, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022, por analogia, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 16/12/2024 ÀS 08:30 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 08/01/2025 ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 08/01/2025 ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	Bolsa Nacional de Compras - BNC
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.Bolsa Nacional de Compras.org.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VICTOR HUGO DE MENEZES

FONE: (81) 3299-1899 - RAMAL: 1020 - E-MAIL: cpl@gravata.pe.gov.br

ENDEREÇO: Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro: Prado – Gravatá/PE.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, adotado o horário de Brasília/DF.

DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI 123/2006, FICAM DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO OS LOTES/ITENS 28 E 30. TODOS OS OUTROS LOTES FICAM DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO RESERVADA/EXCLUSIVA DE ME/EPP.

#### 1. DO OBJETO

GRAVATA

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV),

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE,

COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS

EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

1.2. Os Lotes/Itens deste processo estarão especificados abaixo, conforme

PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA, conforme Art. 48, incisos I e III, da

Lei Complementar nº 123/2006.

**1.3.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as

características de cada produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos e

as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS),

pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), bem como pelos

demais órgãos fiscalizadores, para fins de controle de qualidade da alimentação.

1.4 Os produtos fornecidos deverão ser rotulados de acordo com as legislações

vigentes, especialmente a resolução RDC nº 359 de 23/12/2023 da ANVISA/MS,

resolução RDC nº 360 de 23/12/2023 da ANVISA/MS e resolução RDC 259 de

20/09/2002 da ANVISA/MS.



- **1.4.1** No rótulo da embalagem primária e secundária, deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações de identificação e origem do produto:
- 1. Identificação dos produtos;
- 2. Embalagem original e intacta;
- 3. Data de Fabricação;
- 4. Data de Validade;
- 5. Peso líquido;
- 6. Número de lote;
- 7. Nome do fabricante;
- 8. Registro no órgão fiscalizador.

#### **1.5.** Abaixo, os lotes/itens, sendo vedada a subcontratação:

COTAS	LOT E	САТМАТ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
EXCLUSIVA	1	464443	ABACAXI COMUM - extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	UND	2500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
EXCLUSIVA	2	471861	Abobrinha madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
EXCLUSIVA	3	484189	Achocolatado em pó solúvel-, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em	PCT	5000	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00



			sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
EXCLUSIVA	4	463551	Achocolatado Líquido 200 ml – Bebida láctea sabor chocolate pronto para beber, embalado em caixa com 200 ml.	UND	8000	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00
EXCLUSIVA	5	603269	Açúcar cristal - acondicionado em embalagem resistente, de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg com identificação na embalagem (rótulo), dois ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	8000	R\$ 4,33	R\$ 34.640,00
EXCLUSIVA	6	463991	Açúcar de Confeiteiro - açúcar de grãos finos que permitem uma excelente mistura mesmo em preparações frias, ideal para creme, glacê, chantili e suspiro, não contendo glúten. Embalagem com 500g.	КG	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
EXCLUSIVA	7	463998	Açúcar Refinado - Açúcar com grãos fininhos com alta capacidade de dissolução e praticidade de mistura, resultados muito melhores na preparação de sobremesas e afins. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita. Embalagem com 1 kg.	KG	400	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
EXCLUSIVA	8	436134	Adoçante líquido -, ausente das substâncias sacarina sódica e ciclamato de sódio. Indicado para uso por crianças e /ou gestantes, cardiopatas nefro patas e hepato patas. Embalagem com 100 ml.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
EXCLUSIVA	9	463833	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos,	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00



			folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.				
EXCLUSIVA	10	611980	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 26,88	R\$ 13.440,00
EXCLUSIVA	11	403800	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.  Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	1200	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
EXCLUSIVA	12	458908	Arroz parboilizado tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	6000	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00
EXCLUSIVA	13	460501	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,	PCT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



			larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de				
EXCLUSIVA	14	459639	entrega.  Azeitona verde – legume em conserva tipo azeitona verde, tamanho grande, apresentação sem caroço, 500g	PCT	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
EXCLUSIVA	15	464377	Banana da terra extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	5000	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
EXCLUSIVA	16	464381	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5000	R\$ 9,57	R\$ 47.850,00
EXCLUSIVA	17	463753	Batata doce especial in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas e livre de broto.	КG	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
EXCLUSIVA	18	463754	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	1200	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00
EXCLUSIVA	19	463707	BATATA PALHA - Embalagem com 400g, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade,	UND	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00



			~ **				
			embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e validade.  Beterraba extra AA, in natura,				
EXCLUSIVA	20	463767	procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
EXCLUSIVA	21	623123	Biscoito doce sem recheio amanteigado de leite, vitaminados, composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem apropriada com 400 g. E suas condições deverão estar de acordo com Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias a contar do ato da entrega.	PCT	5000	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00
EXCLUSIVA	22	232236	Biscoito doce tipo Maisena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasita s e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gr.	PCT	5000	R\$ 4,22	R\$ 21.100,00
EXCLUSIVA	23	232144	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT 400g	5000	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00



EXCLUSIVA	24	390170	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Biscoito recheado, sabores variados, acondicionado em embalagens de 60g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da	PCT 60g	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
EXCLUSIVA	25	232141	entrega.  BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER: Produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/780, Resolução CD/FNDE n° 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçado e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12Kg.	PCT 400g	3000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
EXCLUSIVA	26	622355	Biscoito Salgado, tipo Cream- Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 400g	8000	R\$ 4,88	R\$ 39.040,00



			**************************************				
			Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
EXCLUSIVA	27	474394	Biscoito tipo wafer recheado, de farinha de trigo com açúcar, leite, gordura vegetal hidrogenada, aromatizado e enriquecido com vitaminas. Matéria-prima sã e limpa, sem matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem plástica impermeável, limpa, não violada, resistente que garanta integridade e impresso identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 35G.	PCT 35g	12000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
AMPLA	28	605243	Bolo de farinha de trigo embalagem: plástica transparente. Ingredientes base: ovos, farinha de trigo, margarina, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado conforme solicitação, fabricado no dia da entrega, Kg.	KG	2250	R\$ 27,06	R\$ 60.885,00
RESERVAD A	29	605243	Bolo de farinha de trigo embalagem: plástica transparente. Ingredientes base: ovos, farinha de trigo, margarina, fermento em pó, leite e açúcar. Formato: redondo ou quadrado conforme solicitação, fabricado no dia da entrega, Kg.	KG	750	R\$ 27,06	R\$ 20.295,00
AMPLA	30	610525	Bolo de trigo sabor chocolate, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg de unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias. Deverá ser fabricado no dia da entrega.	KG	2250	R\$ 40,52	R\$ 91.170,00
RESERVAD A	31	610525	Bolo de trigo sabor chocolate, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em	KG	750	R\$ 40,52	R\$ 30.390,00



EXCLUSIVA	32	465633	bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg de unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias. Deverá ser fabricado no dia da entrega.  Bolo tipo bacia, 50g, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e demais ingredientes permitidos. Apresenta embalagem primária individual de polipropileno biorientado e embalagem secundária caixa	UND	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
			de papel resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.				
EXCLUSIVA	33	618302	Café torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza ABIC, café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada, devendo ser torrado e moído a alto vácuo tipo similar, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, grãos tipo arábica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído, extraforte, não expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global mínimo aceitável maior que de primeira qualidade, tipo exportação, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% umidade até5%, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada a vácuo, com dupla embalagem individual (tipo almofada) de 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricação e prazo mínimo de 12meses.	PCT 250g	5000	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
EXCLUSIVA	34	339479	Caldo de carne- matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, em embalagem	сх	3000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00



			metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação. Embalagem com 6 tabletes de 9,5g.				
EXCLUSIVA	35	339478	Caldo de Galinha -Caldo de galinha validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega acondicionado em caixa com 57g.	СХ	2.000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
EXCLUSIVA	36	463872	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	РОТЕ	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
EXCLUSIVA	37	451059	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e parvovirose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	КG	2.500	R\$ 29,66	R\$ 74.150,00
EXCLUSIVA	38	447383	Carne bovina sem osso tipo bife, 1ª qualidade, dianteiro paleta ou acém, resfriado sem osso com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega e registro no	KG	600	R\$ 31,99	R\$ 19.194,00



			***				
			SIE e SIF Impresso em embalagem plástico transparente atóxica.				
EXCLUSIVA	39	447382	Carne bovina tipo acém, sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e parasitas, inspecionada pelo SIF.	KG	1000	R\$ 30,75	R\$ 30.750,00
EXCLUSIVA	40	448214	Carne bovina tipo coxão mole, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odos; próprio, tipo de corte: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1200	R\$ 35,77	R\$ 42.924,00
EXCLUSIVA	41	447450	Carne bovina tipo patinho de 1ª qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme PVC transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	600	R\$ 32,45	R\$ 19.470,00
EXCLUSIVA	42	451065	Carne de charque, tipo ponta de agulha. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	250	R\$ 36,95	R\$ 9.237,50
EXCLUSIVA	43	463781	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	1100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
EXCLUSIVA	44	615260	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLH O	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
EXCLUSIVA	45	463770	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física,	KG	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00



			mecânica ou biológica matéria				
			terrosa, sujidades ou corpos				
			estranhos aderidos à superfície				
			externa, livre de				
			enfermidades, insetos,				
			parasitas e larvas.				
			CEREAL INFANTIL," tipo				
			Mucilon, lácteo, sabor arroz,				
			de preparo instantâneo,				
			preparado a partir de matérias				
EXCLUSIVA	46	463974	primas sãs, limpas,	UND	600	D# 7.04	D# 4 404 00
EXCLUSIVA	40	403974	enriquecido com vitaminas.	UND	600	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
			Embalagem: em polietileno,				
			bem vedada, com 230 g do				
			produto. Prazo de validade				
			mínimo 12 meses a contar a				
			partir da data de entrega.				
			Chá de camomila.				
			Composição: no mínimo 70%	CX C/			
EXCLUSIVA	47	353665	de folhas de erva mate e 30%	10	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
			de outras partes e ramos.	UND			
			Caixa com 10 saquinhos.				
			Chá de Erva Doce.				
			Composição: no mínimo 70%	CX C/			
EXCLUSIVA	48	305797	de folhas de erva mate e 30%	10	2000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
			de outras partes e ramos.	UND			
			Caixa com 10 saquinhos				
			Chantilly - De ótima				
			performance garantida e				
			estabilidade superior, sabor				
			levemente adocicado,				
			coloração tradicional branca				
			acetinada com o ponto certo				
			para criações impecáveis.				
			Ingredientes: Água, gordura				
			vegetal de palmiste Inter				
			esterificada, açúcar, caseinato				
			de sódio, sal, umectante:				
			sorbitol, estabilizante:				
EXCLUSIVA	49	466074	hidroxipropilcelulose,	UND	350	R\$ 15,85	R\$ 5.547,50
LACEGOIVA	1,	100071	emulsificantes: estearoil-2-	OND		πφ 13,03	πφ 3.3 17,30
			lactil-lactato de sódio, mono e				
			diglicerídeos de ácidos graxos,				
			lecitina de soja e ésteres de				
			-				
			ácido diacetil tartárico e mono				
			e diglicerídeos, regulador de				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS:				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN,				
			e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro				
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro Chuchu extra AA, in natura,	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme.	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro  Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro  Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
EXCLUSIVA	50	463776	e diglicerídeos, regulador de acidez: 03fosfato dissódico e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. CONTÉM GLÚTEN, embalagem com 1 litro  Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem	KG	1000	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00



			*				
			superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
EXCLUSIVA	51	421669	Coco ralado, úmido, adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura características do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
EXCLUSIVA	52	463876	Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLH O	1200	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00
EXCLUSIVA	53	463893	Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
EXCLUSIVA	54	463891	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.  Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	PCT	6000	R\$ 3,32	R\$ 19.920,00



			requisitante.				
EXCLUSIVA	55	463822	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLH O	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
EXCLUSIVA	56	479982	Coxa e sobrecoxa de frango congelada com adição de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polipropileno resistentes e atóxicos, devendo conter nome do produto, prazo e validade inspeção sanitária.	КG	3000	R\$ 18,77	R\$ 56.310,00
EXCLUSIVA	57	446533	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	сх	5000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
EXCLUSIVA	58	487591	Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	4000	R\$ 12,64	R\$ 50.560,00
EXCLUSIVA	59	462601	Doce de Leite em Pasta - Fabricado a partir da redução do leite com açúcar e enzima lactase, Ingredientes: Leite integral, açúcar, glucose, fermento lácteo, bicarbonato de sódio. Embalagem com 400g.	РОТЕ	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
EXCLUSIVA	60	462823	Ervilha em conserva, Embalagem com 200g contendo rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



			~ **				
EXCLUSIVA	61	459670	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estofamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de 39validade, quantidade do produto e nú40mero do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	5000	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
EXCLUSIVA	62	433827	Farinha de arroz apresentando um teor de 7,5% de proteína, 87% de carboidratos para uma porção de 100g, isenta de lipídios, adicionada de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e validade. A validade deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	PCT	250	R\$ 1,61	R\$ 402,50
EXCLUSIVA	63	459009	Farinha de mandioca quebradinha tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	R\$ 8,03	R\$ 16.060,00



			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
EXCLUSIVA	64	460265	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	КG	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
EXCLUSIVA	65	463974	FARINHA LÁCTEA - Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isento de sujidades, sabor original com características próprias para preparo instantâneo de mingaus, papas e outras preparações. Embalagem com 400 g, validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	1500	R\$ 22,72	R\$ 34.080,00
EXCLUSIVA	66	462479	FARINHA PARA MINGAU - TIPO CREMOGEMA – SABOR TRADICIONAL, embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1200	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
EXCLUSIVA	67	481086	Fécula de mandioca, validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Pacote contendo 500 G	PCT	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
EXCLUSIVA	68	464553	Feijão tipo 1, branco, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00



			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
EXCLUSIVA	69	472894	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	КG	2000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
EXCLUSIVA	70	481031	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	350	R\$ 3,56	R\$ 1.246,00
EXCLUSIVA	71	617378	Fígado bovino, apresentando em peças inteiras, congelado, aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isentos de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega e registro no SIE ou SIF impresso em embalagens plásticas transparentes atóxicas.	КG	500	R\$ 23,26	R\$ 11.630,00
EXCLUSIVA	72	464957	Fígado de Frango - limpo, congelado e embalado na bandeja, rico em vitaminas A, B12 e ferro, sabor e cheiro característicos, isentos de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega e registro no SIE ou SIF impresso em embalagens plásticas transparentes atóxicas. Entregue em bandeja de 1kg.	KG	200	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
EXCLUSIVA	73	485142	Fórmula Infantil Leite Comfor 2, TIPO NAN 400g – Fórmula elaborada para facilitar a digestão do pequeno e enriquecidos para oferecer os nutrientes que ele precisa em cada fase. A fórmula infantil é	LATA	400	R\$ 45,17	R\$ 18.068,00



EXCLUSIVA	74	485142	indicada para bebês de 6 a 12 meses e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. A lata é composta pelo leite em pó, o que torna a preparação da bebida ainda mais fácil. Embalagem com 400g.  Fórmula Infantil Leite Comfor 2, TIPO NAN 800g – Fórmula elaborada para facilitar a digestão do pequeno e enriquecidos para oferecer os nutrientes que ele precisa em cada fase. A fórmula infantil é indicada para bebês de 6 a 12 meses e contém prebióticos,	LATA	200	R\$ 81,48	R\$ 16.296,00
			DHA, ARA e nucleotídeos. A lata é composta pelo leite em pó, o que torna a preparação da bebida ainda mais fácil. Embalagem com 800g.				
EXCLUSIVA	75	485142	Fórmula Infantil Leite Comfor1, TIPO NAN 400g. Fórmula infantil elaboradas para facilitar a digestão do pequeno e enriquecidos para oferecer os nutrientes que ele precisa em cada fase. A fórmula é indicada para bebês de 0 a 6 meses e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. A lata é composta pelo leite em pó, o que torna a preparação da bebida ainda mais fácil. Embalagem com 400g	LATA	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
EXCLUSIVA	76	485142	Fórmula Infantil Leite Comfor1, TIPO NAN 800g. Fórmula infantil elaboradas para facilitar a digestão do pequeno e enriquecidos para oferecer os nutrientes que ele precisa em cada fase. A fórmula é indicada para bebês de 0 a 6 meses e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. A lata é composta pelo leite em pó, o que torna a preparação da bebida ainda mais fácil. Embalagem com 800g	LATA	250	R\$ 70,70	R\$ 17.675,00
EXCLUSIVA	77	463974	Fórmula láctea de inicialização para lactantes, de 0 a 6 meses adicionados de ferro e ácido fólico, com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Com 9,5 g de proteína para uma porção de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da	UND	500	R\$ 53,93	R\$ 26.965,00



			entrega. Contendo 400 g.				
EXCLUSIVA	78	463974	Fórmula láctea de inicialização para lactantes, de 6 a 12 meses adicionados de ferro e ácido fólico, com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Com 9,5 g de proteína para uma porção de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Contendo 400 g.	UND	500	R\$ 56,98	R\$ 28.490,00
EXCLUSIVA	79	479080	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6000	R\$ 6,07	R\$ 36.420,00
EXCLUSIVA	80	464392	GOIABA, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	2000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
EXCLUSIVA	81	463706	Gordura hidrogenada vegetal - 100% Vegetal: Feita a partir de óleo de palma, sem ingredientes de origem animal e livre de colesterol. Embalagem com 500g	PCT	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
EXCLUSIVA	82	483497	Inhame extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	3000	R\$ 13,62	R\$ 40.860,00
EXCLUSIVA	83	446712	IOGURTE - logurte parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, não contendo glúten, acondicionada em	UND	3500	R\$ 9,19	R\$ 32.165,00



			***				
			embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso de 1L, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).				
EXCLUSIVA	84	463747	Jerimum, maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
EXCLUSIVA	85	615264	LARANJA PERA, in natura, extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
EXCLUSIVA	86	464013	Leite condensado - 395 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	2000	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00
EXCLUSIVA	87	464011	Leite de coco – homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500ml e com número registrado no Ministério da Saúde, com validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 500 ml.	UND	2000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
EXCLUSIVA	88	464893	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D, emulsionante lecitina de soja, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência,	PCT	10000	R\$ 7,76	R\$ 77.600,00



			informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, embalado em sachê de 200g. LIMÃO, in natura, extra, procedente de espécie				
EXCLUSIVA	89	464398	genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica, ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3000	R\$ 8,47	R\$ 25.410,00
EXCLUSIVA	90	615353	Linguiça Calabresa Defumada - Produto elaborado com carnes selecionadas, defumadas de forma lenta e homogênea para garantir melhor sabor e aparência. Por ser um produto defumado e cozido, já vem pronto.	КG	200	R\$ 27,41	R\$ 5.482,00
EXCLUSIVA	91	447717	Linguiça Defumada Paio - Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou peru), água, gordura suína, sal, carne bovina, proteína de soja, açúcar, pimenta calabresa, pimenta vermelha, alho, cebola, gengibre, aromatizantes: aroma natural de fumaça e aromas naturais de pimenta vermelha, alho, cebola e gengibre estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçadores de sabor: glutamato monossódico, corantes: caramelo IV e carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja. Embalagem com 370g.	КG	200	R\$ 34,97	R\$ 6.994,00
EXCLUSIVA	92	463904	Louro - folhas de louro selecionadas, esterilizadas em suas características, embaladas em embalagens de 3g	UND	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
EXCLUSIVA	93	464400	MAÇÃ NACIONAL – in natura, extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo,	KG	2000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00



			sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
EXCLUSIVA	94	459004	Macarrão para lasanha 500g – cor amarela. Vitaminado, com ovos. Odor, sabor e textura próprios. Sem sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. De acordo com resolução Rdc N° 263 (22/09/2005) da Anvisa/Ms.	PCT	250	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
EXCLUSIVA	95	459002	Macarrão sêmola vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	PCT	4000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
EXCLUSIVA	96	458993	requisitante.  Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	PCT	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00



			~ **				
			de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a				
EXCLUSIVA	97	481412	contar da data de entrega.  MACAXEIRA, tipo branca ou amarela, fresca em com casca inteira, não fibrosa. Isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cheiro característicos.	KG	4000	R\$ 9,18	R\$ 36.720,00
EXCLUSIVA	98	459662	Maionese tradicional 250 g. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
EXCLUSIVA	99	467418	MAMÃO FORMOSA, in natura extra, apresentando maturação média, (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	3000	R\$ 7,33	R\$ 21.990,00
EXCLUSIVA	100	464406	MANGA, selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	КG	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
EXCLUSIVA	101	616858	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	4000	R\$ 4,02	R\$ 16.080,00
EXCLUSIVA	102	464418	MELANCIA, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia,	KG	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00



EXCLUSIVA	103	464422	procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.  MELÃO, de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física, química ou microbiológica.  Milho de pipoca, grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência	KG	3000	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00
EXCLUSIVA	104	462122	parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	2000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00
EXCLUSIVA	105	462824	Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
EXCLUSIVA	106	447585	Moela de Frango - Moela de frango, limpa, congelada e embalada na bandeja, avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isentos de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega e registro no SIE ou SIF impresso em embalagens plásticas transparentes atóxicas. Entregue em embalagens de 1kg.	KG	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
EXCLUSIVA	107	459665	Molho alimentício tipo ketchup, frasco com 250g.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
EXCLUSIVA	108	620460	Molho de tomate pronto – mínimo de 340G. contendo, açúcar, óleo de soja, alho, sal, salsa, amido, água e conservador sorbato de potássio. Com respectiva	UND	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00



			informação nutricional e data de fabricação e validade, em embalagem de plástico ou tetra pak de 340g.				
EXCLUSIVA	109	447784	Mortadela de Frango, cozida. Produzida com carne de frango, peça inteira peso líquido 400g.	UND	1500	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
EXCLUSIVA	110	279262	Munguzá de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	4000	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00
EXCLUSIVA	111	416665	Óleo de soja - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) ou em lata. Litro com 900 ml.	UND	1000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
EXCLUSIVA	112	463916	Orégano-tipo desidratado embalado em pacote com 10g. Armazenado em local seco, arejado e não exposto ao sol. Prazo de validade de no mínimo 30dias.	PCT	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
EXCLUSIVA	113	465657	Ovos – características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	BDJ C/ 30 UND	800	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00
EXCLUSIVA	114	460408	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem	PCT C/10 UND	6000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00



			, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
			de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.				
EXCLUSIVA	115	470690	Pão tipo hot dog peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT C/10 UND	8000	R\$ 8,28	R\$ 66.240,00
EXCLUSIVA	116	447582	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000	R\$ 24,15	R\$ 48.300,00



			,				
EXCLUSIVA	117	448892	Peixe tipo filé, espécie pescada branca, congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 1 KG.	KG	400	R\$ 38,83	R\$ 15.532,00
EXCLUSIVA	118	463796	Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	250	R\$ 4,47	R\$ 1.117,50
EXCLUSIVA	119	463809	Pimentão verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	КG	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
EXCLUSIVA	120	464468	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 18,28	R\$ 10.968,00
EXCLUSIVA	121	464484	Polpa de Fruta integral de Acerola - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente,	KG	300	R\$ 24,68	R\$ 7.404,00



		1	1		1	1	Г
			transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.  Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de				
EXCLUSIVA	122	464511	entrega.  Polpa de Fruta integral de caju, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável.  Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.  Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.  Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500	R\$ 18,05	R\$ 9.025,00
EXCLUSIVA	123	464514	Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 17,60	R\$ 10.560,00



			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				
EXCLUSIVA	124	464491	Polpa de Fruta integral de Graviola, - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	300	R\$ 25,62	R\$ 7.686,00
EXCLUSIVA	125	464475	Polpa de Fruta integral de manga, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de	KG	600	R\$ 17,38	R\$ 10.428,00
EXCLUSIVA	126	447774	entrega.  Presunto fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.  Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	KG	300	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00



EXCLUSIVA	127	383472	Proteína de Soja texturizada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1200	R\$ 12,05	R\$ 14.460,00
EXCLUSIVA	128	447072	Queijo tipo coalho, fresco, refrigerado, em barra de 1 kg, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega.	КG	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
EXCLUSIVA	129	446679	Queijo tipo muçarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega.	PCT	600	R\$ 24,74	R\$ 14.844,00
EXCLUSIVA	130	225850	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	PCT	500	R\$ 10,32	R\$ 5.160,00
EXCLUSIVA	131	305351	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca,	UND	8000	R\$ 8,73	R\$ 69.840,00



			contendo 2 L cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.				
EXCLUSIVA	132	463839	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	КG	400	R\$ 7,21	R\$ 2.884,00
EXCLUSIVA	133	450609	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
EXCLUSIVA	134	448524	Salsicha de frango tipo hot dog com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	1200	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
EXCLUSIVA	135	449006	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Impersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	3500	R\$ 7,27	R\$ 25.445,00
EXCLUSIVA	136	486398	Suco de laranja pronto para beber, caixa com 200 ml, sem	UND	8000	R\$ 2,47	R\$ 19.760,00



			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
			glúten, sem conservantes e rico em vitamina A e C e minerais. Caixa 200ml.				
EXCLUSIVA	137	486169	SUCO DE UVA - Com vitaminas importantes para o desenvolvimento das crianças. Bebida de frutas de verdade, sem corantes e conservantes adicionados. Com Vitamina A, B3, B6, B12, C, D e E. Um complexo vitamínico indicado para o desenvolvimento das crianças. Contém derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem com 200ml.	UND	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
EXCLUSIVA	138	463804	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1300	R\$ 7,80	R\$ 10.140,00
EXCLUSIVA	139	464455	UVA ROXA SEM CAROCO – uva in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3000	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
EXCLUSIVA	140	464455	UVA VERDE SEM CAROÇO – uva in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
EXCLUSIVA	141	463807	Vagem extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies	KG	200	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00



			genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
EXCLUSIVA	142	381379	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00

#### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em <a href="R\$">R\$</a>
  2.470.347,50 (dois milhões quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
- **2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Gravatá, para o presente exercício, na classificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.00	RECURSOS PRÓPRIOS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	RECURSOS FEAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08 244 0819 2468 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05.12	RECURSOS FNAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.00	RECURSOS PRÓPRIOS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	RECURSOS FEAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05.12	RECURSOS FNAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0819 2803 0000	ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05.12	RECURSOS FNAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0819 2802 0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	RECURSOS FEAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0819 2802 0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.00	RECURSOS PRÓPRIOS



02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2470 0000	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05.12	RECURSOS FNAS

02	PODER EXECUTIVO
0219	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2470 0000	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.00	RECURSOS PRÓPRIOS

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica da prestação de serviços e/ou efetivo fornecimento de produtos, mediante a conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, adotando as seguintes providências:
- **3.1.1.** O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e que melhor atenda a empresa cadastrada.
- **3**.1.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante
- **3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio

eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e

recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

**3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação

sob a forma eletrônica, ficando a responsabilidade do cadastro e manutenção deste

apenas aos licitantes credenciados, isentando à Administração de total

responsabilidade sobre os mesmos;

**3.1.3.1.** É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados

cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema da Bolsa Nacional

de Compras- BNC, indica-se que as licitantes utilizem uma internet de boa qualidade,

responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância desta disposição;

**3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do

sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o sistema Bolsa Nacional de

Compras- BNC, suporte, para auxiliar na resolução do problema. A participação nesta

licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do

representante credenciado.

**3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso

em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo

à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido,

ainda que por terceiros;

**3.2.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante implica a

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no BOLSA

NACIONAL DE COMPRAS, o sistema não permitirá que sejam utilizados

simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário

desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários

simultâneos no mesmo processo.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Município de Gravatá, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº

14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o

prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.2.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a

Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5°, da Lei 14.133/2021, durante o

prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.3.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder

Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos

do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o

intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.3.5.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº

14.133/21;

**3.3.6.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social

não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria,

conforme § 1° do art. 9° da Lei n.° 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO

**4.1.** Será VEDADA a participação de empresas em consórcio, conforme justificado no

item **13 e seus subitens**, do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão

pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

**5.2.** As sessões serão processadas em dias úteis.

**5.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados

nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos de Decretos Municipais

que influam no horário de funcionamento do órgão licitante. Lembrando que caso

ocorra ponto facultativo ou feriados, o certame será realizado no primeiro dia útil

posterior.

**5.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação

informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

**5.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação

digitalizados serão computados em horas corridas.

**5.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos

serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou

necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os

horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de

contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário

para retomada do pregão, através do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou

impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema,

em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os

participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de

contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à

data de abertura do certame.

**6.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais

devidamente motivadas pelo agente de contratação.

**6.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades

de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização

do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em

desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e

horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará

automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

**7.2.** A licitante deverá especificar os <u>PREÇOS UNITÁRIOS</u> dos itens no qual pretende

concorrer.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do

sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

conformidade com as exigências previstas;

**7.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e

indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos

trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete

e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte -

EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa

Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos

termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº

11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico,

informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006

e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na

documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara

que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4°, §§ 2° e 3° da

Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE

123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às

microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

**7.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também

declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas

ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou

Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito

para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o

prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item

7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no

processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às

sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data

de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente

de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação,

ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução

contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à

licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da

sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante

condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as

licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio

do sistema eletrônico.

**8.3**. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de

negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou

por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo

deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista

neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará,

motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos neste Edital.

**8.5.1.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos

documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.7.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão

estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela

ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do

valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas,

prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances

ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste

Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e

mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material

alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou

frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão

da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de

lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances

continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.10.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior

a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após

comunicação expressa aos participantes no endereço www.bnc.org.br.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão

suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos

participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa

ABERTO.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após

esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance

nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a

sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os

lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em

segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por

uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para

apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou

por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os

lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de

julgamento de <u>MENOR PREÇO</u>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou

lances entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de

desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova

proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de

cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no

ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações

dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada

preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou

entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Município em

que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de

29 de dezembro de 2009.

2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto

no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10..2. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item

10.1, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação

realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro

lugar.

10.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item

10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto,

considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.3.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e

houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor

Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais

bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as

seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor

Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco)

minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico,

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta

do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro

lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco)

minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos

44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor

Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido,

serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de

pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte,

Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o

sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro

poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.3.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.3.1, a licitação

prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá

negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar

contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso,

observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser

acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e

divulgado a todos os licitantes.

**11.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar

não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será

desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão

ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de

desclassificação da proposta.

**11.4.1.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da

aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento

estimado.

**11.5.** No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as

licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com

valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto

imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após

negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO

**LUGAR** 

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a

proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se

enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certamente, mediante

consulta, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva

apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro

representar óbice à participação em licitações e contratações no Município. Caso haja

algum apontamento de penalização a nível Nacional, ou a nível de Estado, serão

seguidas também as penalizações a depender do caso.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e

também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**12.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no

item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente

licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as

licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para

apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente

preenchida com todas as informações pertinentes.

12.3. As licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico,

concomitantemente, com os documentos de habilitação, exigidos no edital, proposta

com descrição do objeto licitado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a

abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de

envio desta documento.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo

como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

**12.5.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos

documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente

da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas

pelo Agente de Contratação no sistema.

**12.7.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou

documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto

no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e

sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**12.8.** A sessão será suspensa para aquardo da análise da proposta de preços e dos

documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do

sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da

aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12.9. O vencedor em 1º lugar, de cada item, deverá, num prazo de 07 (sete) dias

corridos, enviar amostra para análise da conformidade do item com o solicitado

em Termo de Referência e Edital.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à

compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do

objeto com as especificações técnicas do edital.

**13.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao

quadro de pessoal do Município de Gravatá ou de pessoas físicas ou jurídicas com a

expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no

preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o

fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a

desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

**13.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem

aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional,

quando não cabível esse regime.

**13.2.3.** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo

a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços

unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores

estimados.

**13.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso,

prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade

correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e

a quantidade.

**13.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se

inalteradas as parcelas.

**13.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o

fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e

se corrigindo a quantidade e o preço total.

**13.3.** Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do

edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do

produto objeto da licitação.

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de

desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede

de diligência na forma do item 13.5, e).

13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não

prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.5**. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após

a negociação de que trata o item 11;

c) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua

exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras

exigências deste Edital;

e) Contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas

nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16

deste Edital;

f)Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os

preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de

remuneração.

**13.6.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%

do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá,

por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a

exequibilidade da sua proposta.

**13.6.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da

licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes

de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e

instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta

renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Ficará retido na fonte, no importo sobre a renda incidente, sobre os

pagamentos efetuados, conforme art. 2º da IN RFB2.145 de 26 de junho de 2023, e

tabela baseada no Decreto Municipal N°049/2023. (ANEXO VII)

**13.8.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer

etapas ou serviços.



**13.9.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma

que atenda às condições editalícias.

**13.10.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas

escoimadas das causas de desclassificação.

**13.11.** Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**14.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

**14.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento

no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme <u>Instrução Normativa DREI/ME n.º 77</u>,

de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar

documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo

Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**14.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

**14.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão

Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa

Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede

do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, e Municipal, comprovada

através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda

do domicílio ou sede da licitante.

**14.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,

de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**14.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor

Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a

comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos

arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou

trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do

Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo

termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada

vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração,

para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e

para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da

apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com

exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que

apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e

dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da

Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1 Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão

Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante;

14.4.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa, em vigor,

expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa

licitante:

14.4.3. Comprovação de Registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do

produto, ofertado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério

da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

**14.4.4.** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou

compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e

operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou

privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando

for o caso.

**14.4.4.1.** Será considerado compatível em características empresas que obtenham

CNAE que indiquem o fornecimento dos materiais solicitados no Termo de Referência.

14.4.4.2. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o

somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.4.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por

entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo

se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**14.4.4.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da

matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome,

nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.4.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação

da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e

local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

**14.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores

(caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

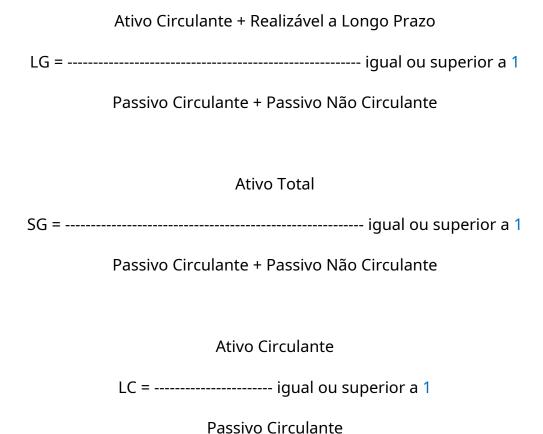
14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe

(processos judiciais eletrônicos), da sede ou domicílio da licitante;



**14.5.1.2.** A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os <u>processos judiciais eletrônicos</u>.

**14.5.2.** Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:



**14.5.3.** A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

**14.5.4.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o

licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos

últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o

termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido

constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-

ão ao último exercício financeiro.

14.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no

órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e

pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir

acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a

todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis

pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de

3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço

Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo (IPCA).

14.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser

atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da

licitante.

**14.6.** Documentos complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

**14.6.2.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal

e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de

gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos

termos do art. 9°, § 1°, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.3. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a

participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

**14.7.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por

meio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de

requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei

expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de

habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à

qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da

sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante

reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação,

encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações,

devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção

das condições de habilitação;

**14.7.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item

14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento,

os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa)

dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de

Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal

municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará

responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de

documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e

trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro

de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, ou pelo SICAF, desde que os documentos

contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro

cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos

termos do regulamento próprio, caso contrário, os documentos deverão ser

apresentados.

14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de

Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui

meio legal de prova.

14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos

de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja

classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar,

considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os

respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país,

as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos

equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será

exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos

apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos

respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se

tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia,

sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos

termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa,

que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em

desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à

regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte,

Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar

n° 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

**14.7.12.** Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de

Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os

documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

**14.7.12.1.** Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos

itens 14.2 e 14.3 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a

regularidade fiscal, social e trabalhista;

**14.7.12.2.** A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada

consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.5.2, e

comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.5.4.

**14.7.12.3.** Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o

somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para

efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou

patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada

consorciado.

**14.7.12.4.** A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social

ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o

valor exigido do licitante individual.

14.7.12.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado

integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**15.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s)

licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

**15.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote

espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o

Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços

aos valores mais vantajosos.

**15.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos

campos específicos do BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotes espelhados, ou cota

reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá

oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta

de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da

Ata.

**15.3.1.** As novas propostas serão anexadas no sistema.

**15.4.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de

Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas

subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante

classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá

conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem

nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de

classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação,

mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou

falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos

documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em

sede de diligência, para:

1. Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos

documentos já apresentados pelos licitantes;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

3. Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**16.2.1.** Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado

não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data

anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida

pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da

licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá

ser concedido prazo para saneamento da falha.

**16.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de

obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de

Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à

proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato

digital, via sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BNC, com, no mínimo, 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o

resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra

o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de

campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de <u>03 (três)</u>

dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 30 (trinta)

**minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a

adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**17.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões

no prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, que começarão a correr após o término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo

próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e

o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

**17.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de

03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão

final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras

estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por

representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para

responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da

licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação

encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

**18.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços

ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva,

obedecida a ordem de classificação no certame.

**18.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado

quando:

18.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**18.2.2.** Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos da caput do art.

38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023 em analogia.

**18.3**. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro

de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para

assinatura da ata.

**18.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não

gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção

administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**19.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada

para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IX), no prazo de 07 dias úteis,

contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**19.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo

assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso,

deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório,

que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a

aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta,

quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

**19.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela

licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os

termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a

respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## **20. DO CONTRATO**

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do

prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo

constante do Anexo IX.

**20.2.** O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos

documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à

contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da

garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 7.12.4.

20.2.1. Na hipótese do item 20.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o

procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de

negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma

nova adjudicatária.

20.4. Por ocasião da convocação para assinatura da ARP ou do contrato, a contratante

deverá consultar a regularidade da adjudicatária, no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista

apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais,

certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será

notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de

regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas

certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

**20.5.** Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante

vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos



deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 21. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES e OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**21.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**21.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**21.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**21.1.3.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**21.1.3.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**21.1.3.4.** Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

**21.1.3.5.** Deixar de apresentar, caso solicitado, amostra/folder/catálogo ou apresentálos em desacordo com as especificações do edital;

**21.1.3.6.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



- **21.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5. Fraudar a licitação;
- **21.1.6.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **21.1.7.1**. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **21.1.7.2**. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **21.1.7.3**. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- **21.1.8.** Cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013;
- **21.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- **21.2.1.** Multa;
- **21.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- **21.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- **21.3.** As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- **21.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- **21.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e



o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

- **21.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;
- **21.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5. 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.
- **21.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- **21.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;
- **21.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;
- **21.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.
- **21.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6 deverão ser observadas:
- **21.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **21.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- **21.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

**21.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior

a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da

condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser

majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos

previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS- BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de <u>15 (quinze) dias</u>

úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade - PAAP.

**21.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº

12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às

autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21.12. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA estão previstas no item 18 do Termo de

Referência;

**21.13.** As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE estão previstas no item 19 do Termo de

Referência;

**21.14.** As demais obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas na Ata

de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA E RECEBIMENTO



- **22.1.** A entrega dos itens acontecerá de FORMA PARCELADA. Os itens deverão ser entregues em até 05 dias corridos, por demanda, depois da emissão da Ordem de Fornecimento.
- **21.2.** A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com a solicitação fornecida (Ordem de Fornecimento) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no endereço conforme abaixo:
- **21.2.1** SEDE DA COZINHA COMUNITÁRIA CAIC situada na Rua Agenor Peixoto, s/n, Bairro do CAIC, Gravatá-PE, no período de 7:00 às 15:00 de segunda a sexta, exceto feriado. Contato pode ser feito através do endereço eletrônico <a href="mailto:comprasamsj@gmail.com">comprasamsj@gmail.com</a>
- **21.2.2** O prazo de validade do produto, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total da validade prevista para os itens.
- **22.3.** Para entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social e Juventude.
- 22.4. Os objetos serão recebidos:
- **22.4.1** PROVISORIAMENTE para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento.
- **22.4.2** DEFINITIVAMENTE após a conformidade da verificação provisória.
- **22.4.3** Caso os itens não estejam em conformidade com o acordado em contrato, será concedido o prazo de 02 (dois) úteis para que haja a troca / substituição dos itens.

# 23. DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DO IRRF (IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NA FONTE)

**23.1.** O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os materiais estejam de acordo com as exigências do Edital e instrumentos contratuais.

23.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

23.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição

bancária indicada pela CONTRATADA;

23.4. A fatura referente ao produto entregue será encaminhada à Secretaria

Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da

compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será

procedido o pagamento.

23.5. É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, as mesmas

condições de habilitação.

**23.6.** A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes

casos:

a) Paralisação dos serviços/entrega do produto por parte da contratada, até o seu

reinício;

b) Execução defeituosa do objeto até que sejam refeitos ou reparados;

c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no

detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção

dos valores;

d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

e) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente

pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o

município; f) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições

previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do

contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

g) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e

municipal.

23.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e

exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira,

devida pelo ÓRGÃO entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplemento

da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100)

I = 0.0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.8. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota

Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

23.9. Será realizada a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, nos

termos da Instrução Normativa RFB nº1.234/12, da Receita Federal do Brasil e suas

posteriores alterações, conforme porcentagem constante da Tabela anexa ao Edital,

do Decreto Municipal nº049/2023, de 07 de agosto de 2023, e na referida IN RFB

nº1.234/12, editada nos termos do art. 64, da Lei Federal nº9.430/96, aplicados por

extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade nos termos do referido

Decreto;

23.10. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na Fonte e dedução na base de

cálculos, deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como, as hipóteses de

dispensa da retenção, nos termos da IN RFG nº1.234/12;



**23.11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes das prestações de serviços/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do Inciso I, do art. 158, da Constituição Federal de 1988.

# 24. DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

**24.1.** A GESTÃO da contratação ficará a cargo do servidor HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA, Gerente de proteção social especial de média e alta complexidade, portador da matrícula nº 101455-1, inscrito no CPF nº 094.670.454-60, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**24.2.** A FISCALIZAÇÃO da contratação ficará a cargo da servidora MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Gerente de Segurança Alimentar, portadora da matrícula nº 101986-7, inscrita no CPF nº 616.171.644-53, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**25.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS\_BNC e no Diário Oficial dos Municípios AMUPE.

**25.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade

insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e

devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**25.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução

ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em

que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº

14.133/2021

25.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente

será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para

exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**25.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no

prazo de <u>03 (três) dias úteis</u> para a autoridade máxima do órgão ou entidade

responsável.

25.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação,

cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver

executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros

prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

25.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os

termos deste Edital.

25.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação,

prevalece o Edital.

**25.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado

descritas no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC e as especificações constantes

deste Edital, prevalecerão as últimas.

25.10. Constituem ANEXOS deste instrumento convocatório, dele fazendo parte

integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos);



- b) Anexo II Declarações complementares;
- c) Anexo III Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Anexo IV Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- e) Anexo V Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII Tabela de Alíquotas Incidentes sobre aquisição de bens e serviços em geral;
- h) Anexo VIII Declaração que as pessoas elencadas no Art. 5°, do Decreto Municipal n° 049/2023, deverão apresentar ao município para fins de não retenção de IRRF;
- i) Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X Minuta do Contrato
- **25.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.
- **25.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Gravatá, 26 de novembro de 2024.

#### **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE



# PROCESSO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO SEPARADAMENTE NO PORTAL BNC



# ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
SSP/ e CPF nº, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste
Edital:
DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando
trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º
e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei
n° 14.133/2021.
DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específica;
que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de
licitar e/ou contratar com o contratante.
Gravatá, XX de XXXX de XXXX
REPRESENTANTE DA EMPRESA - CNPI XXX



# ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº,
no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato
impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não
está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de
contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal



# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n°123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Razão Social), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal



### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob pena da lei, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Local e data

Licitante e/ou Representante Legal



## PROCESSO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

### **ANEXO VII**

TABELA DE ALÍQUOTAS INCIDENTES SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2024

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN- RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN- RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.  Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	2,40 0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80



# PROCESSO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

#### **ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO QUE AS PESSOAS ELENCADAS NO ART. 5°, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, DEVERÃO APRESENTAR AO MUNICÍPIO PARA OS FINS DE NÃO RETENÇÃO DE IRRF

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. (. ) DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável



# ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) XXX (nome), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_\_\_, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS



DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

#### 2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- **2.1**. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
- **2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
- **2.3.** Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.
- **2.4.** A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

#### 3. DO PREÇO

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM/ CÓDIGO DO LOTE EFISCO		DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX



XXX

XX XXX XXXXXXXXXX XXXXXXX XX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

**VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE** 

**XXXXXXX** 

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

- **4.1.** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.
- **4.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

#### 5. DO REAJUSTE

XX

XX

XXXXXXXXXXX

- **5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
- 5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da

prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao

reajustamento.

**5.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias

e será formalizado mediante apostilamento.

**5.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua

concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou

fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção

da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a

**DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no

item 6.1. Implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a

liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou

extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão

sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos

preços de acordo com os novos encargos.

**6.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no

item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com

aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à

**DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os

seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso

fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de

efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória

de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata,

de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60

(sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**6.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação

da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de

consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos

previstos no item 6.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os

compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de

cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas

previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada

e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de

Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** 

formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de

lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo

aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de

custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos

contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

No caso de haver Lotes/Itens de COTA RESERVADA:

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso,

consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o

quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer

em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve

ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais

itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados

mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a

cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão

advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas

mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento.

(Se fornecimento contínuo ou fornecimento com entrega futura, haverá termo de

contrato. Se se tratar de fornecimento com entrega imediata, o instrumento será a

ordem de fornecimento).

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou

retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação,

sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única

vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso

do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em

assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o

cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste

Edital.

**8.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete

ao órgão ou entidade interessada na contratação.

**8.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem

de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a

regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista

apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais,

certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA

DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua

situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes,

sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de

preços.

**8.7.** Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes

do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art.

90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no

Portal Nacional de Contratações Públicas;

**9.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos

de adesão dos não participantes;

**9.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e

não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as

renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla

defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de

cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### **10.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- **10.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- **10.1.3.** Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- **10.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- **10.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

### 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- **11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **11.2**. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- **11.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as

obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo

efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da

autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada,

desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

**11.6**. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto

nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja

concordância da **DENTENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**12.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**12.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

**12.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

**12.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior

àqueles praticados no mercado;

**12.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da

Administração Direta e Indireta no município de Gravatá, salvo se a sanção não

ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável

por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo

prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada

do **GERENCIADOR**.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse

público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente

comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção

antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

**12.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do

registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021,

a licitante ou a adjudicatária que:

**13.1.1.** convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para

assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a

Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

13.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de

assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução

contratual:

13.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não

mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

negociação;

**13.1.3.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.3.3.** Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**13.1.3.4.** Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua

desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o

valor máximo do orçamento estimado;

13.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as

especificações do edital;

**13.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.5.** fraudar a licitação;

**13.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.7.2**. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.7.3**. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

**13.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às

seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Multa;

**13.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do

Município de Gravatá, pelo prazo de até 03 (três) anos;

**13.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três)

e máximo de 06 (seis) anos.

**13.3.** As sanções previstas nos itens 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa.

**13.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**13.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para

o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e

o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração

prevista nesta ata;

13.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o

valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00

(dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem

cometer as infrações previstas nos itens desta ata;

**13.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado

para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas desta ata.

13.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a

penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e

Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**13.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

**13.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3: até 6 meses;

**13.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a

penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos

itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9: de 03 a 6 anos.

**13.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste

Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 13.5 e 13.6 deverão ser observadas:

**13.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

13.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

**13.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;

**13.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior

a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da

condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser

majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos

previstos em lei.

13.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS- BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de <u>15 (quinze) dias</u>

<u>úteis</u>, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**13.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade - PAAP.

**13.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº

12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às

autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

13.12. E demais penalidades previstos no item 21, e respectivos subitens e alíneas,

constante no Termo de Referência...

**13.2.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

**13.2.1.** não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes

desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.2.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação,

alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão

sobre a Ata;

**13.2.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido

de revisão.

**13.3.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os

mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo,

garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito

do órgão PARTICIPANTE.

14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**15. DO FORO** 

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Gravatá para os litígios decorrentes deste

instrumento.

Gravatá, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**DETENTORA DA ATA** 



# ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO PMG/ (ABREVIATURA DA SECRETARIA CONTRATANTE) Nº XXX/202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) PARA AQUISIÇÃO DE (NOME DO OBJETO ADQUIRIDO) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XXXX – MODALIDADE Nº

### 1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO



- 1.1. O **objeto** do presente instrumento é a aquisição parcelada de (NOME DO OBJETO ADQUIRIDO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM		UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR JNITÁRIO T	VALOR
1					
2					
3					
•••					

- 1.3. **Vinculam** esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.

2.

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de XX (número por extenso), contados a

partir da data de sua última assinatura eletrônica, respeitando-se os créditos

orçamentário e demais normas legais pertinentes, podendo ser prorrogado por até 10

anos, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Nos termos do art. 104 e 107 do Código Civil e §2º do art. 10 da Medida

Provisória 2.200-2/2011, para sua validação, a assinatura eletrônica será submetida

comprovação da sua autoria e integridade.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela

autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo

aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas

sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com

poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS DE PARA FORNECIMENTO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).

2.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim

como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do

objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



### 4. SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ......% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1 ...

4.2.1.2 ...

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.1.3 ....

4.2.1.4 ....

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à CONTRATANTE documentação que comprove a

capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do

processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes

desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 5. PREÇO (ART. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ ...... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ......

(....).

OU

O valor total da contratação é de R\$...... (....)

5.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 6. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. REAJUSTE (ART. 92, V)**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser

extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação

então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão

novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de

termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

acordo com o contrato e seus anexos:

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções

verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou

corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das

obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento

do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município, Órgão de representação judicial

da Prefeitura Municipal de Gravatá, para adoção das medidas cabíveis quando do

descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATANTE deverá,

explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas

à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução

do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês, a contar da data do

protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual

período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 1 (um) mês.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos

pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de

seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

(Este modelo contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das

especificidades do objeto.)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e

em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a

seguir dispostas:

9.1.1 **Sendo o caso**, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com

uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com

o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato

ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo

esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

(Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza

do objeto contratado, pode ser impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso

concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.)

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto,

bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos

devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Manter durante toda a execução deste contrato as mesmas condições de

habilitação e participação apresentadas durante a fase licitatória;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o

objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do

objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja

sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de

pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da

Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as

referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto guando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,

de 2021.

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou

municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento

adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a

legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados

pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; (As cláusulas 9.18 a 9.22 são

meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arrolem outras, conforme as peculiaridades

do órgão e as especificações do objeto a ser executado.)

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação

pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre

limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e

disciplina;

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação,

quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do

memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre.



## 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### OU, SENDO O CASO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do <u>art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

#### **OU, SENDO O CASO**

A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do <u>art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021,</u> na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2 .....Valor

...

TOTAL ..... Valor total

#### **OU, SENDO O CASO**

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

**OU, SENDO O CASO** 

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual

período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de

prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida

pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X

% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens

abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2 .....Valor

•••

TOTAL ...... Valor total

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante

a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual,

permanecendo em vigor mesmo que o contratado não paque o prêmio nas datas

CONVENCIONADAS. (Deverá a Administração, no item 10.6, indicar se a garantia terá prazo de vigência igual ou superior à do

contrato administrativo, estabelecendo, apenas na última hipótese, a vigência específica da apólice.)

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à

vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela

seguradora.

GRAVATÁ

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou

de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e

nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da

Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar

a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela

Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não

adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS,

não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos

indicados no item, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta

específica a ser informada, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos

sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores

econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco

ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central

do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827

do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia

deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando

da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer

obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo

de ...... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a

matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo

contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para

a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que

o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou

após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, será

atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo

contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma

prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente

contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo

manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de

Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista

especificamente no Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado;

d)

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as

seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do

contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não

se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de

2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as

condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

(art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de ..... (......) dias;



11.2.4.2Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.30 atraso superior a XXXXXX dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.4Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.X, de ....% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.5Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.X, de ....% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.6Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.X, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.7Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.X, a multa será de ....% a ... % do valor do Contrato.

11.2.4.8Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.X, a multa será de ....% a ... % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

# [SENDO O CASO, INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,

de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o

procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133,

de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas

e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre

que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos

atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº

14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº</u>

14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes

de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda

que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará

prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CONTRATANTE

providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as

medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU, SENDO O CASO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente

de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o

Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua

continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde

que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos

2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra

com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá

após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele

estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a

ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3 Indenizações e multas.
- 12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 13.1 Número da ordem de empenho:
- 13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação

COLOCAR A DOTAÇÃO

abaixo discriminada:

13.3 A CONTRATANTE deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme o inciso II do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 14. DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei <u>nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e</u> seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136</u> da Lei nº 14.133, de 2021.

16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),

quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do

contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da

apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de

declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da

LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das

hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre

todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo

Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do

contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de quarda de documentação para fins de

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente

enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres,

requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando

assim houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo

integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa

cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de

comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável

justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para

cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos,

notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser

mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de

tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da

finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios

ou abusos.

16.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato

interoperável a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas

hipóteses previstas na LGPD.

16.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao

tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

# 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

# **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do <u>Código de Processo Civil</u> em vigor, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.
- 18.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



18.3 As partes se comprometem, ainda, a observar as disposições contidas no

Edital e Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº XXXX/202X.

18.4 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as

disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 - Código</u>

de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco,

para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.6 E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04)

quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no

presente ato.

(INSERIR A DATA)

\_\_\_\_\_

(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE (INSERIR NOME DA SECRETARIA

**CONTRATANTE** 

(NOME DA CONTRATADA OU REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

(NOME DA CONTRATADA)

VISTO JURÍDICO